



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM DE LEI Nº 125/2025**

**Excelentíssimo Presidente,  
 Nobres Edis,**

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, torna-se indispensável a abertura de Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, versando um **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 103.473,82 (Cento e Três Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, conforme evolução de receitas arrecadadas nas fontes de recurso próprio Cota-Parte 1% de julho FPM, fonte de recurso próprio, tendo em vista que a arrecadação de fonte própria recebida está com o valor acima do projetado para o ano de 2025, de acordo com memorando de previsão de arrecadação em anexo, sendo alocadas em programações orçamentárias das secretarias descritas neste projeto de lei, para executar despesas necessárias para o bom funcionamento das atividades da administração pública municipal.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Monte Negro - RO, 02 de setembro 2025

Câmara Municipal de Monte Negro Expediente Legislativo
Nº <u>144/Com Mun/2025</u>
Data: <u>03/09/2025</u>
Ass. <u>Fabrizio A. Montenegro</u>

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
 Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
 CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
 E-MAIL: gabinetemontenegro@gamil.com





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 125/GAB/2025**  
**DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
 ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE  
 ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E  
 DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente por Excesso de arrecadação no valor de **R\$ 103.473,82 (Cento e Três Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

**§ 1º. 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0005.2019 – FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL 25%

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

R\$ 16.752,61 (Dezesseis Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos)

D.R: 1.500.0025.0000

Ficha de Receita: 35

Ficha de Despesa: 216

**§ 2º. 02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**

04.122.0002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 86.721,21 (Oitenta e Seis Mil Setecentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Um Centavos)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 35

Ficha de Despesa: 111

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no Artigo 1º § 1º, 2º, de **R\$ 103.473,82 (Cento e Três Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, será por excesso de arrecadação, conforme evolução de receitas arrecadadas nas fontes de recurso próprio Cota-Parte 1% de julho FPM.

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
 CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
 E-MAIL: gabinetemontenegro@gamil.com





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições  
ao contrário.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinetemontenegro@gamil.com





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

AL PRESIDENTE JOSCELINO KUBITSCHEK, 2271 - SETOR 02

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPE: 677.52\* \*\*9\* \*3 em **02/09/2025 12:37:07**. Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**12U1.8637.507Z.K11R.5237**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **2.673.E1C** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 125/2025**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPE: 773.16\* \*\*2\* \*3, em **02/09/2025 - 12:04:40**

Código de Autenticidade deste Documento: 12Z0.8R04.840H.746W.4274

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

AL PRESIDENTE JARCELINO KUBITSCHKEK, 2272 - SETOR 02

MEMORANDONº 55/GAB/2025

MONTE NEGRO/RO, 02 de setembro de 2025.

Da: SEMED  
Para: Manoela Zeri Martins  
Secretária Municipal de Planejamento

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2025.

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para solicitar ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE 2025, pertinente ao (Fundo de Participação dos Municípios) Cota-Parte 1% de julho FPM no valor R\$ 103.473,82 (Cento e Três Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Conforme projeções realizadas para o exercício de 2025, o valor inicialmente previsto de arrecadação do COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO foi de R\$ 828.062,25 (Oitocentos e Vinte e Oito Mil Sessenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos). No entanto, o valor recebido foi de R\$ 931.536,07 (Novecentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Sete Centavos), conforme segue:

**Tabela de Cálculo:**

MÊS	VALOR ORÇADO 2025	VALOR ARRECADAÇÃO	DIFERENÇA
julho	R\$ 828.062,25	R\$ 931.536,07	R\$ 103.473,82

Diante do exposto, solicitamos a devida abertura de crédito do excesso de arrecadação, conforme as disposições legais, a fim de garantir a continuidade da execução das ações e programas destinados as secretarias municipais que possuem fontes livres para execução de suas despesas.

Contamos com a compreensão e aprovação desta solicitação, a fim de otimizar os recursos disponíveis e atender às necessidades da administração pública, conforme distribuição abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

**02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0005.2019 – FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL 25%

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

R\$ 16.752,61 (Dezesseis Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos)

D.R: 1.500.0025.0000

Ficha de Receita: 35

Ficha de Despesa: 216

**02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**

04.122.0002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 86.721,21 (Oitenta e Seis Mil Setecentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Um Centavos)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 35

Ficha de Despesa: 111

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

ID: 2.673.CB8 - SCHIRLE, MARIANI, MARQUES (02/09/2025 12:01:45) Palavras: 356  
Cód: Autenticidade: 1276.2H01-145E.971A:8455 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

AL PRESIDENTE JURCELINO MARQUES, 2272 - SETOR 02

Atenciosamente,

Ivaír José Fernandes  
Prefeito

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**, CPF:  
677.528.893 em 02/09/2025 12:37:07, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
12W5.2A37.207H.V06E.5847, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 2.673.CB8 - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 55/GAB/2025  
Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.168.823, em 02/09/2025 12:01:45, contendo 356 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1276.2H01.145E.971A.8455

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

